



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8781/2022
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 009/2022, (**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento temporário, transporte rodoviário de carga e recebimento/destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis classe II,**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34 com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, e a Empresa **AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede Rua: Waldemar Siepierski, nº 200, Bairro: Rio Branco, Cariacica-ES, CEP: 29.147-600, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **12.073.525/0001-36** neste ato representada pela Fátima Pereira Neimeg, Sócia Administradora, inscrita no CPF nº 098.324.857-54. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo e renovação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 009/2022** pelo período de **12 (Doze) meses**, até **19 de Janeiro de 2024**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, II, e Artigo 65, inciso 1º da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Passando a vigorar na data de 19 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

3.1 – Fica aditado o valor Total do CONTRATO de n.º 009/2022, no valor de **R\$ 2.017.780,38 (Dois Milhões Dezessete Mil Setecentos e Oitenta Reais e Trinta e Oito Centavos)**, sendo na forma da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 – Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transp. e Serv. Urbanos.

20.04.30 – Gestão da Infraestrutura, Obras, Transp. e Serv. Urbanos.

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.001.0000.0000, 1.530.0000.0000, 1.540.0000.000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 009/2022 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 02 de Janeiro de 2023.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Contratante

AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ-MF sob o nº 12.073.525/0001-36

Contratado